ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.127 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 2.698 de 28 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 2.724 de 22 de novembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 2.725 de 03 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2013, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no "caput" deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R$ 70.797.919,96** (setenta milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 04 de dezembro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 12 / 2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 60 / BIM Nº 260 - Caderno Especial
Rúbrica
Mat. 011.2439.